

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.140, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

“DÁ NOME AO PREDIO DA RODOVIARIA
MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o prédio da Rodoviária Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, nomeado “JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS”.

Art. 2º - Fica a Prefeitura autorizada a promover as ações necessárias para efetividade desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:7DD31C38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 25/06/2019. Edição 2378
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>